

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 234/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

A Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustível efetuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do atualmente designado, Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, conjugado com os artigos 8.º, 10.º, 12.º e 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, a conceder a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, no ano de 2016, são os seguintes:

Santa Maria	9,779 €
Ponta Delgada	105,527 €
Ribeira Grande	67,405 €
Vila Franca do Campo	28,751 €
Nordeste	16,580 €
Povoação	20,131 €
Angra do Heroísmo	41,990 €
Praia da Vitória	39,799 €
Graciosa	10,170 €
Velas	17,263 €
Calheta de S. Jorge	10,009 €
Madalena	15,541 €
Lajes do Pico	18,047 €
São Roque do Pico	14,260 €
Faial	20,776 €
S. Cruz das Flores	6,351 €
Corvo	636 €

18 de janeiro de 2016. - O Vice-presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.